

DELIBERAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO GE-008/2020	FOLHA (Nº/DE) 1/1
-------------------------------------	-----------------------------

VIGÊNCIA

INÍCIO: 30/04/2020 FIM:

TÍTULO POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO	
REFERÊNCIAS TEMA: Gestão Empresarial PALAVRAS-CHAVE: política, governança corporativa, modelo de governança corporativa, estrutura de governança corporativa, arquitetura de governança corporativa	
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO 010	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO Ostensivo

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, no uso das competências que lhe atribui o art. 17, inciso II, alínea "a" do Estatuto Social do Serpro,

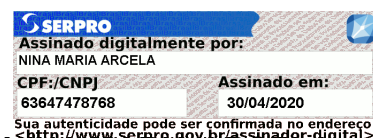
DELIBERA:

1.0 Instituir a Política de Governança Corporativa do Serpro, conforme Anexo 1, com o objetivo de estabelecer diretrizes para a promoção da governança corporativa que contribuam para o alcance dos objetivos organizacionais, o aprimoramento contínuo das suas práticas de governança e gestão, o fortalecimento da imagem institucional e da confiança junto às partes interessadas, observadas as disposições legais, estatutárias, normativas e as boas práticas de mercado aplicáveis.

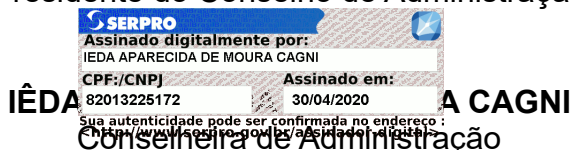
1.1 O presente documento foi emitido nos termos da 4a. Reunião Ordinária de 2020 do Conselho de Administração.



LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO
Presidente do Conselho de Administração



NINA MARIA ARCELA
Conselheira de Administração



IÊDA APARECIDA DE MOURA CAGNI
Conselheira de Administração



ANDRE DOS SANTOS GIANINI
Conselheiro de Administração



CRISTIANO ROCHA HECKERT
Conselheiro de Administração

DIJUG/SUPCR/CRGOV/CRIGC/ajm

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	GE-008/2020	01	1/9

TÍTULO

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO

1.0 OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para a promoção da governança corporativa que contribuam para o alcance dos objetivos organizacionais, o aprimoramento contínuo das suas práticas de governança e gestão, o fortalecimento da imagem institucional e da confiança junto às partes interessadas, observadas as disposições legais, estatutárias, normativas e as boas práticas de mercado aplicáveis.

2.0 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todos os órgãos da empresa.

3.0 DEFINIÇÕES

Para efeito desta Política, entende-se por:

- a) Administradores:** membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva do Serpro;
- b) Agente público:** todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública;
- c) Arquitetura de governança e gestão:** representa o arcabouço legal e normativo que norteia as ações da empresa e a relação entre as instâncias externas e internas, as partes interessadas, os mecanismos de governança e gestão e a estratégia empresarial;
- d) Conformidade institucional:** iniciativas voltadas para assegurar a conformidade legal, operacional e preditiva no Serpro;
- e) Estrutura de governança e gestão:** disciplina como a empresa se organiza e funciona, considerando o conjunto ordenado de atribuições, responsabilidades, autoridades e vinculações hierárquicas e funcionais atribuídas às instâncias de governança e gestão e necessárias à consecução dos objetivos organizacionais;
- f) Governança corporativa:** combinação de processos e estruturas implantadas pelos administradores para informar, direcionar, administrar, disciplinar, monitorar e avaliar a gestão, com vistas à consecução dos objetivos organizacionais;

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	GE-008/2020	01	2/9

TÍTULO

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO

g) Governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

h) Instâncias de gestão: instâncias internas responsáveis por garantir que o direcionamento fixado pelos administradores seja realizado da melhor forma possível;

i) Instâncias de governança: órgãos externos e internos responsáveis por regular, fiscalizar, definir políticas, monitorar, avaliar e garantir a realização da estratégia e a comunicação com as partes interessadas, contribuindo, dessa forma, para a boa governança do Serpro;

j) Maturidade em governança e gestão: aferição do nível de maturidade organizacional e aperfeiçoamento contínuo das práticas de governança e gestão;

k) Mecanismos de governança e gestão: componentes associados a um conjunto de práticas e instrumentos de governança e gestão, que permitem avaliar, direcionar e monitorar a gestão de forma eficiente, eficaz, efetiva e integrada; e

l) Partes interessadas: pessoas e/ou órgãos envolvidos, direta ou indiretamente, com o Serpro e que podem afetar sua atuação ou serem afetados por ela de forma positiva ou negativa, além dos órgãos de fiscalização e controle e de supervisão.

4.0 PREMISSAS

4.1 Em seu Estatuto Social, o Serpro tem como uma das suas finalidades “*contribuir para o êxito da gestão e da governança do Estado, em benefício da sociedade*”. Para isso, a atuação dos seus administradores deve estar comprometida com a adoção de um conjunto de instrumentos e práticas aderentes às determinações legais sobre governança das empresas estatais e às melhores práticas de mercado.

4.2 Ao agir com transparência e ao aperfeiçoar seus processos corporativos e controles, disponibilizando informações tempestivas, atualizadas e relevantes para a tomada de decisão e atentando para a sustentabilidade empresarial, o Serpro não só assume o compromisso com o aprimoramento contínuo das suas práticas de governança e gestão como fortalece sua imagem institucional e a confiança junto às partes interessadas.

4.3 A governança é responsável por direcionar, supervisionar, monitorar e avaliar a atuação da gestão com foco no atendimento da estratégia empresarial e das expectativas das partes interessadas.

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	GE-008/2020	01	3/9

TÍTULO

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO

4.4 A gestão é responsável pela administração dos recursos de forma a realizar a estratégia empresarial e operacionalizar os processos organizacionais, assim como garantir que o direcionamento seja realizado da melhor forma possível.

4.5 As diretrizes contidas nesta Política observam dispositivos legais, normativos e boas práticas relacionadas ao tema Governança Corporativa, adequando-se, no que couber, à Política de Governança da Administração Pública Federal e às recomendações dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle.

4.6 O relacionamento com as partes interessadas deve prezar pelo alinhamento das expectativas e pela transparência no processo de prestação de contas e no fornecimento de informações relevantes e atualizadas.

4.7 As orientações estabelecidas por esta Política visam aprimorar as práticas de gestão, de forma a promover a governança corporativa e a contribuir para a consecução dos objetivos empresariais.

5.0 DETERMINAÇÕES

5.1 Princípios da Governança Corporativa

5.1.1 As práticas de governança e gestão adotadas pelo Serpro observam os seguintes princípios:

a) capacidade de resposta: atender de forma eficaz, eficiente e efetiva às necessidades do Governo e da sociedade, inclusive antevendo interesses e antecipando aspirações;

b) compromisso: dever de todo agente público de se vincular, assumir, agir ou decidir pautado nos valores éticos que norteiam a relação com os envolvidos na prestação de serviços ao Governo e à sociedade;

c) eficiência: dever de se empenhar em obter o melhor resultado com o menor custo possível e a melhor utilização dos recursos públicos, resumindo-se no conceito da boa administração;

d) equidade: tratamento justo e isonômico às partes interessadas, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas;

e) integridade: alinhamento consistente e adesão a valores, princípios e normas éticas de forma a sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados, elevando, assim, os padrões de decência e probidade na gestão dos

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	GE-008/2020	01	4/9

TÍTULO

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO

recursos públicos e subsidiando a tomada de decisão e o processo de prestação de contas;

f) legitimidade: princípio que amplia a incidência do controle para além da aplicação isolada do critério da legalidade, verificando se não apenas a lei foi cumprida, mas se o interesse público, o bem comum, foi alcançado;

g) prestação de contas: dever dos agentes públicos de prestar contas de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade;

h) responsabilidade corporativa: zelo na definição de estratégias, na execução de ações e na aplicação de recursos públicos, prezando pela sustentabilidade da empresa e pelo melhor atendimento aos interesses do Governo e da sociedade; e

i) transparência: compromisso da administração pública com a divulgação das suas atividades, prestando informações confiáveis, atualizadas, relevantes e tempestivas ao Governo, à sociedade e aos órgãos de fiscalização e controle.

5.1.2 Para uma efetiva governança, os princípios devem ser aplicados de forma integrada, como um processo, e não apenas individualmente, sendo compreendidos por todos na empresa.

5.2 Modelo de Governança Corporativa do Serpro

5.2.1 O Modelo de Governança Corporativa do Serpro tem como objetivos:

- a) aprimorar o processo decisório para subsidiar a tomada de decisão;
- b) orientar a adoção de ações que garantam a sustentabilidade da empresa;
- c) zelar pelo aprimoramento contínuo das práticas de governança e gestão;
- d) aprimorar o processo de planejamento, execução e controle, assim como o desempenho da empresa;
- e) aumentar a transparência e a divulgação de informações tempestivas e atualizadas, nos termos da lei;
- f) reforçar o compromisso da empresa com a conformidade institucional;
- g) fortalecer a imagem institucional e a reputação da empresa; e

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	GE-008/2020	01	5/9

TÍTULO

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO

h) gerar valor e confiança para as partes interessadas, de forma ética e sustentável.

5.2.2 O Modelo de Governança Corporativa do Serpro estabelece a organização e o funcionamento da Estrutura e da Arquitetura de Governança e Gestão.

5.2.2.1 A Estrutura de Governança e Gestão demonstra a interação entre as instâncias externas e internas e sua integração com a Arquitetura de Governança e Gestão, compreendendo:

a) as **instâncias externas de governança**, que são responsáveis pela supervisão, fiscalização, controle e regulação das atividades da empresa: Ministério da Economia, Congresso Nacional, Tribunal de Contas da União - TCU, Controladoria-Geral da União - CGU, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, Comissão de Ética Pública - CEP, Ouvidoria-Geral da União - OGU e a Auditoria Independente;

b) as **instâncias internas de governança**, que são responsáveis por informar, direcionar, administrar, disciplinar, monitorar e avaliar a gestão, de forma a promover a boa governança: Assembleia Geral, Conselho de Administração e Diretoria Executiva, cabendo ao Conselho Fiscal, como órgão fiscalizador e parte integrante desta instância, fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários, assim como zelar pelos interesses da empresa;

c) as **instâncias internas de apoio à governança**, que são responsáveis por auxiliar as instâncias internas de governança no que compete ao exercício de suas funções de conformidade, auditoria, supervisão, fiscalização e controle: Comitês Estatutários, Comissão de Ética e áreas de Auditoria Interna, de Ouvidoria, de Corregedoria e de Integridade, Conformidade, Gestão de Riscos e Controles Internos; e

d) as **instâncias de gestão**, que são responsáveis por garantir que o direcionamento fixado pelos administradores seja realizado de forma eficiente, eficaz e efetiva e com o maior benefício possível na utilização dos recursos: Unidades Organizacionais, Comitês Estratégicos, Comitês Táticos e Comitês Operacionais.

5.2.2.1.1 Os órgãos subordinados às unidades organizacionais também integram as instâncias de gestão, contribuindo para a boa governança no nível estratégico, tático e operacional da empresa e a consecução dos objetivos organizacionais.

5.2.2.1.2 A Diretoria Executiva é o elo principal da Estrutura de Governança e Gestão, na medida em que viabiliza o fluxo decisório e informacional com as demais instâncias de governança e gestão, a fim de otimizar o relacionamento com as partes interessadas,

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	GE-008/2020	01	6/9

TÍTULO

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO

cumprir e fazer cumprir as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e contribuir para a consecução dos objetivos organizacionais.

5.2.2.1.3 A estrutura organizacional deve refletir a maneira como os diversos atores se organizam, interagem e procedem para promover uma boa governança, observando-se as diretrizes traçadas pelos administradores, os processos de trabalho e os instrumentos de governança e gestão.

5.2.2.1.3.1 A estrutura organizacional deve ser planejada para viabilizar a estratégia empresarial e o fluxo decisório e informacional, caracterizando-se pela flexibilidade, adaptabilidade, economia de esforços e custos, eficácia e eficiência.

5.2.2.1.3.2 As atribuições e responsabilidades dos órgãos que integram a estrutura organizacional devem ser adequadas ao nível hierárquico a que pertençam, desdobrando-se do maior para o menor nível hierárquico e respeitando-se a natureza e a complexidade das atribuições delegadas.

5.2.2.2 A Arquitetura de Governança e Gestão representa o arcabouço legal e normativo que rege a atuação da empresa, assim como demonstra a relação entre as instâncias externas e internas, as partes interessadas, os mecanismos de governança e gestão e a Estratégia Empresarial.

5.2.2.2.1 Para que as funções de governança – informar, direcionar, administrar, disciplinar, monitorar e avaliar – sejam executadas de forma integrada com as funções de gestão – planejar, executar, controlar e agir – se faz necessária a adoção de mecanismos que viabilizem o exercício da governança pública, quais sejam:

a) liderança e integridade, compreendendo um conjunto de componentes – pessoas, competências, princípios, comportamentos e liderança organizacional – adotados de forma a assegurar condições mínimas para o exercício da boa governança como pessoas íntegras, capacitadas, competentes, responsáveis e motivadas ocupando os principais cargos da empresa e liderando os processos de trabalho;

b) estratégia, compreendendo um conjunto de componentes – estratégia organizacional e relacionamento com partes interessadas – que viabilizam a definição de diretrizes, objetivos, planos, ações, critérios de priorização e alinhamento com partes interessadas para que a empresa alcance o resultado pretendido; e

c) controle, compreendendo um conjunto de componentes – gestão de riscos, controles internos, auditoria interna e prestação de contas – que visam contribuir para a realização das atividades de forma integrada, ética, eficaz, eficiente e efetiva, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	GE-008/2020	01	7/9

TÍTULO

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO

5.2.2.2.2 Os mecanismos, e seus componentes, incorporam práticas e instrumentos de governança e gestão adotados pelo Serpro que visam garantir uma atuação eficaz, eficiente e efetiva, buscando-se obter o maior benefício possível na utilização dos recursos disponíveis.

5.2.2.2.3 Para acompanhar e evoluir constantemente o seu nível de maturidade em governança e gestão, o Serpro deve ainda realizar avaliações periódicas acerca da efetividade das práticas de governança e gestão adotadas e acompanhar sistematicamente o desempenho dos indicadores corporativos.

5.2.2.2.3.1 A aferição periódica do nível de maturidade e da efetividade das práticas de governança e gestão adotadas visam retroalimentar a Arquitetura de Governança e Gestão, de forma a contribuir com a melhoria contínua do Modelo de Governança Corporativa do Serpro e a consecução dos objetivos organizacionais.

5.3 Comitê Estratégico

5.3.1 O Diretor-Presidente do Serpro instituirá comitê estratégico que se configurará como instância colegiada de funcionamento permanente e de natureza consultiva e/ou deliberativa sobre governança corporativa, gestão de riscos e controles internos, podendo abranger outros temas correlatos, que produzem melhores resultados para a governança corporativa quando geridos e supervisionados de forma integrada.

5.3.2 O comitê atuará de forma a:

- a) auxiliar os administradores na implementação e na manutenção de políticas, processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança corporativa, gestão de riscos e controles internos;
- b) promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas de governança e gestão; e
- c) elaborar manifestação técnica relativa aos temas de sua competência.

5.3.3 O referido comitê deverá ser integrado pelo Diretor-Presidente, ou por Diretor estatutário por ele designado, e pelos titulares das unidades organizacionais responsáveis pelos temas tratados.

5.3.4 A constituição, a organização e o funcionamento do comitê serão disciplinadas em documento específico aprovado pelo Diretor-Presidente.

6.0 RESPONSÁVEIS

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	GE-008/2020	01	8/9

TÍTULO

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO

6.1 O Conselho de Administração é responsável por aprovar, cumprir e fazer cumprir esta Política.

6.2 A Diretoria Executiva é responsável por cumprir e fazer cumprir esta Política.

6.3 A Diretoria Jurídica e de Governança e Gestão, apoiada pela Superintendência de Controles, Riscos e Conformidade, é responsável pela implementação e monitoração desta Política e pelas orientações e esclarecimentos de dúvidas acerca do tema.

6.4 Os demais órgãos da empresa são responsáveis pela observância desta Política em suas áreas de atuação.

7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Esta Política deve ser revisada e atualizada sempre que necessário, visando ao aprimoramento constante e à incorporação das melhores práticas de governança e gestão.

7.2 Esta Política reúne as orientações estabelecidas no Estatuto Social do Serpro e, no que couber, na legislação vigente e em referenciais de boas práticas:

- a) Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016;
- b) Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 9.901, de 8 de julho de 2019;
- c) Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016;
- d) Resolução CGPAR nº 16, de 10 de maio de 2016;
- e) Guia da Política de Governança Pública (2018);
- f) Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública do Tribunal de Contas da União - TCU (2014); e
- g) Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC (2015).

7.3 Esta Política estabelece diretrizes voltadas à Governança Corporativa, como parte integrante dos processos viabilizadores da Arquitetura de Processos do Serpro, devendo, portanto, as ações relativas à Governança de Tecnologia da Informação, à Governança de



ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	GE-008/2020	01	9/9

TÍTULO

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO

Dados e à Gestão de Negócios serem adequadas, no que couber, às disposições contidas nesta Política e detalhadas em documento específico.

7.4 Para uma boa governança e gestão, deve-se ainda observar em todas as situações as disposições contidas no Código de Ética, Conduta e Integridade do Serpro.

7.5 Os documentos organizacionais e os processos corporativos devem observar as diretrizes desta Política, sendo atualizados no que couber.

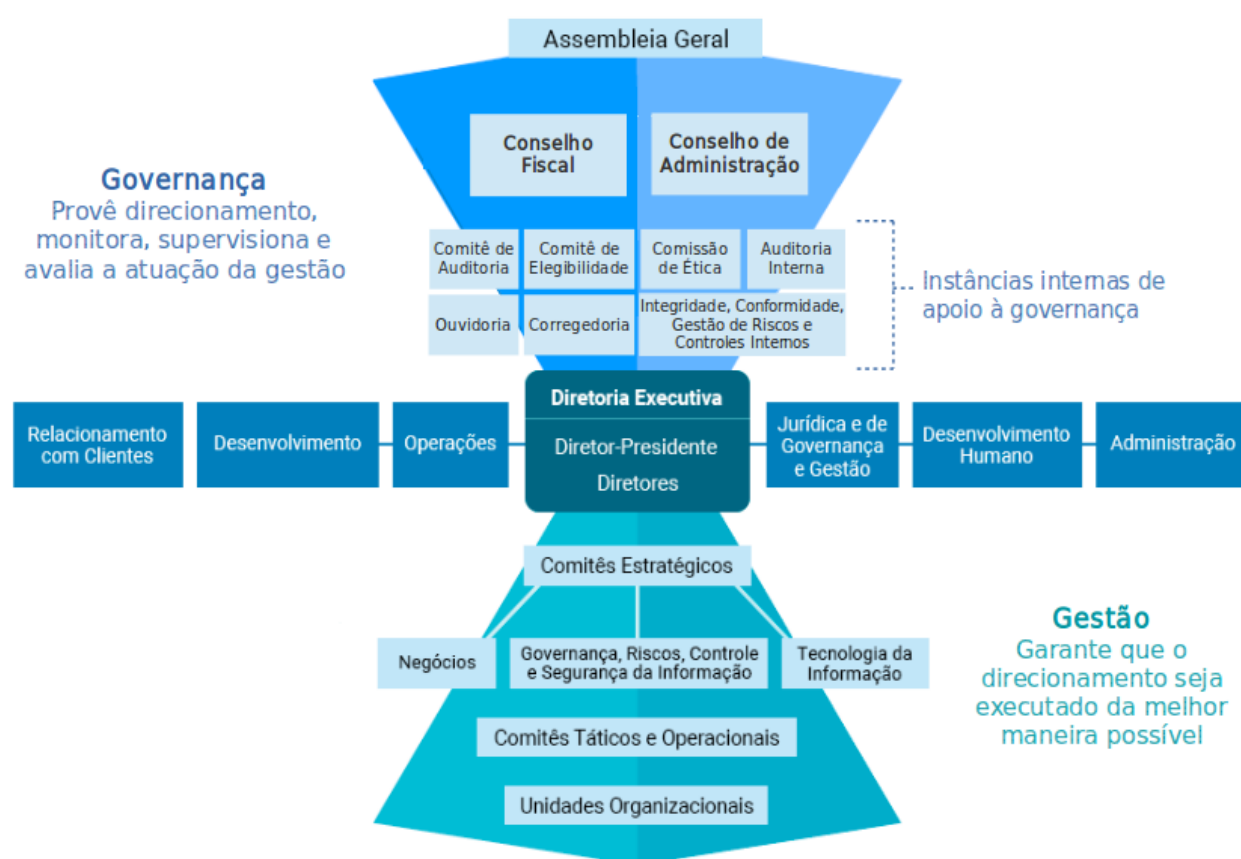
7.6 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria Executiva, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

ANEXO	NÚMERO 1A	TIPO DOC. DELIBERAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO GE-008/2020	VERSÃO 01	FOLHA(Nº/DE) 1/1
--------------	----------------------	----------------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

TÍTULO

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO

Ministério da Economia	Congresso Nacional	TCU	CGU	SEST	CEP	OGU	Auditoria Independente
------------------------	--------------------	-----	-----	------	-----	-----	------------------------



ANEXO	NÚMERO 1B	TIPO DOC. DELIBERAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO GE-008/2020	VERSÃO 01	FOLHA(Nº/DE) 1/1
--------------	----------------------------	--	--	----------------------------	-----------------------------------

TÍTULO

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO

